

## Direcção Regional da Economia do Alentejo

## Rectificação n.º 2161/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 23 577/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 18 de Setembro de 2008, a p. 39 644, rectifica-se que na alínea *b)* do n.º 6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão, onde se lê «sejam técnicos profissionais especialistas com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*» deve ler-se «sejam técnicos profissionais especialistas com pelo menos três anos na categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.»

22 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *António Francisco Cano Mendes Pinto*.

## Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

## Despacho (extracto) n.º 24849/2008

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007 de 29/10, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I. P., iniciou-se o processo de fusão deste organismo. Um funcionário solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, por meu Despacho de 11 de Setembro de 2008, autorizei a colocação em situação de mobilidade especial, do seguinte funcionário:

Nome — António Manuel Beirão Baltazar  
Vínculo — Nomeação  
Carreira — Técnica Superior  
Categoria — Técnico Superior de 1.ª Classe, Escalão (2), Índice (475).

28 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

## Despacho (extracto) n.º 24850/2008

Com o Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de Outubro, que veio estabelecer as condições de fusão/extinção do INETI, I. P., iniciou-se o processo de fusão deste organismo. Um funcionário solicitou a respectiva colocação em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Nestes termos, por meu despacho de 18 de Setembro de 2008, autorizei a colocação em situação de mobilidade especial, do seguinte funcionário:

Nome: Luís Carlos Fragoço Graça;  
Vínculo: nomeação;  
Carreira — técnica profissional;  
Categoria — técnico profissional de 1.ª classe;  
Escalão 5, índice 269.

29 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Teresa Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCASGabinete do Secretário de Estado  
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

## Despacho n.º 24851/2008

Tendo em conta as mais recentes notícias vindas a público referentes a possíveis irregularidades de gestão no universo da Federação dos Produtores Florestais de Portugal;

Tendo em conta a necessidade de garantir o interesse do Estado e a boa utilização dos recursos públicos;

Tendo em conta a relação protocolada, a vários níveis, entre a FPFPP e o Fundo Florestal Permanente;

Determino:

*a)* São suspensos todos os apoios à Federação dos Produtores Florestais de Portugal;

*b)* A FPFPP deverá apresentar, ao IFAP, as garantias da sustentabilidade económica e financeira da estrutura e o bom desenvolvimento dos projectos apoiados;

*c)* A FPFPP deverá apresentar ainda declaração, sob compromisso de honra através de declaração subscrita por dois elementos da sua direcção e com as assinaturas reconhecidas, em como todos os apoios provenientes do FFP se destinam aos projectos em desenvolvimento e aprovados previamente, e que não se encontram sujeitos a qualquer ónus contratual determinado por acordo ou compromisso dos órgãos da FPFPP com terceiros.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

## Direcção-Geral de Veterinária

## Direcção de Serviços de Administração

## Despacho (extracto) n.º 24852/2008

Por despacho de 12-09-2008 do Subdirector-Geral de Veterinária:

João Paulo Rodrigo Frias Soares Sousa, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário — promovido a técnico superior principal da mesma carreira, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b)* da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, por ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007 e por à data de 31 de Dezembro já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

## Despacho n.º 24853/2008

A Sociedade AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., com sede no Hangar 3, Aeroporto Municipal de Portimão, Montes de Alvor, Freguesia de Alvor, Concelho de Portimão, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 8844/2007, de 9 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 94 de 16 de Maio de 2007.

Tendo esta empresa requerido uma alteração da referida licença e estando cumpridos todos os requisitos exigidos para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii)* da alínea *d)* do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — São alteradas as alíneas *c)* e *d)* da Licença de Transporte Aéreo da empresa AERO VIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A., as quais passam a ter a seguinte redacção:

*c)* Quanto ao equipamento:

Uma aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 10 000 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 5 700 kg e capacidade de transporte até 20 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2 750 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros;

*d)* A presente licença deverá ser revista em 2013.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

31 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.